



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR MASSILON DE MEDEIROS CURSINO
PARTIDO REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 16 /2021

Parintins, 10 de agosto de 2021.

“FICA CRIADA A LEI QUE INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE REFORÇO ESCOLAR À ALUNOS DE BAIXA RENDA E MENOR RENDIMENTO MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1º - Fica criado o Programa Permanente de Reforço Escolar a alunos matriculados nas unidades Municipais de Ensino, em especial para estudantes cuja família tenha baixa renda.

Parágrafo único - Pais ou responsáveis dos alunos poderão solicitar aos diretores das unidades municipais de ensino o encaminhamento de seus filhos para a avaliação relativa ao Programa citado no caput.

Art. 2º - O Programa terá por atribuição primária e precípua prover reforço escolar a alunos matriculados nas unidades municipais de ensino, em especial aqueles cuja renda familiar está em níveis considerados baixos, por equipes multidisciplinares de professores, assistentes sociais e afins, quando for o caso, obedecendo os princípios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por órgão por ela determinado, concomitantemente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Educação, SEMASTH.

Parágrafo único - Para a execução do Programa, o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, associações e outras



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR MASSILON DE MEDEIROS CURSINO
PARTIDO REPUBLICANOS

entidades comprovadamente capacitados para tal finalidade e demais entidades voltadas à área da educação.

Art. 3º - Constituem-se como objetivos do Programa:

I - mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores;

II - mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas remotas;

III - identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar durante o período de aulas remotas;

IV - produzir conteúdo específico para o reforço escolar;

V - prover de infraestrutura e recursos necessários os professores responsáveis pelas aulas de reforço escolar para estes alunos identificados com baixo rendimento escolar;

Art. 4º - Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da legislação pertinente em vigor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação do Programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares ou extraordinários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 10 de agosto de 2021.

Vereador Massilon Medeiros Cursino (Autor da propositura)
Partido Republicanos

PROTOCOLO

Recebido em 10/8/21

Assessor(a) de Protocolo
Parintins-AM



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR MASSILON DE MEDEIROS CURSINO
PARTIDO REPUBLICANOS

Exposição de Motivos (Justificativa)

A criação do Programa Permanente de Reforço Escolar dos Alunos Unidades Municipais de Parintins, em especial aos alunos de baixa renda, visa criar instrumentos para que o Poder Público possa atenuar possíveis déficits de aprendizagem identificados pela comunidade escolar.

Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) desde o ano 2020, a situação tornou-se ainda mais grave. Com a suspensão das aulas presenciais e o ensino à distância, muitos alunos estão enfrentando enorme dificuldade para o acompanhamento das aulas, sobretudo em função da falta de acesso ou conexão limitada à internet. E os mais prejudicados, em sua maioria, são os alunos, em especial os alunos de baixa renda que além da dificuldade pra ter equipamentos de acesso à tecnologia e a internet, suas famílias não provém de recursos para custear um reforço escolar.

Em tempo, lembro que esta Câmara Municipal, através dos nobres pares, Vereadores, sempre esteve atenta às dificuldades enfrentadas no sistema educacional, tanto para o corpo docente quanto para os alunos, e que foram agravadas devido à crise econômica e a pandemia de COVID-19.

Assim, entendo que devemos criar mecanismos que minimizem as referidas dificuldades momentâneas e, ao mesmo tempo, propor soluções para uma melhoria do rendimento escolar de nossos alunos.

Tenho certeza de que a criação de um Programa Permanente de Reforço Escolar trará enormes benefícios à comunidade escolar como um todo.

Pelos motivos expostos é que solicito o apoio de meus Pares para que a presente proposta logre êxito.

Parintins, 10 de agosto de 2021.

Vereador Massilon Medeiros Coursino (autor da propositura)
Partido Republicanos